



4138 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)  
GT05 - Estado e Política Educacional

BNCC para atender o capital: adaptar para o sistema produtivo ou transformar pela educação?  
Fernanda Ribeiro Paz - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Marcos Oliveira Santos - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA  
Andréa Alcantara Lima Aguiar - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPESB

#### Resumo

A necessidade de uma base nacional comum dos currículos é demanda histórica nas discussões nacionais sobre educação pública quando se pauta na busca de melhorias para o sistema educacional. No entanto, no cenário de formulação e implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), mais uma vez se firma no movimento de subserviência da Educação para as demandas do capital. Essa foi uma discussão no seminário realizado no componente curricular Educação, Políticas Educacionais e Gestão do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em que se fez uma breve leitura histórico-crítica da educação brasileira, que vem primando para atender a ordem social em detrimento das demandas educacionais da maioria da população. O texto aborda os elementos mais importantes dessa apresentação.

**Palavras-chave:** Educação; Base Curricular; Capital.

#### BNCC PARA ATENDER O CAPITAL: ADAPTAR PARA O SISTEMA PRODUTIVO OU TRANSFORMAR PELA EDUCAÇÃO?

#### Resumo

A necessidade de uma base nacional comum dos currículos é demanda histórica nas discussões nacionais sobre educação pública quando se pauta na busca de melhorias para o sistema educacional. No entanto, no cenário de formulação e implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), mais uma vez se firma no movimento de subserviência da Educação para as demandas do capital. Essa foi uma discussão no seminário realizado no componente curricular Educação, Políticas Educacionais e Gestão do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em que se fez uma breve leitura histórico-crítica da educação brasileira, que vem primando para atender a ordem social em detrimento das demandas educacionais da maioria da população. O texto aborda os elementos mais importantes dessa apresentação.

**Palavras-chave:** Educação; Base Curricular; Capital.

A preocupação sobre o que e como ensinar, desde quando a ideia de uma escolarização coletiva se consolida na Idade Média através dos espaços físicos cedidos pela Igreja Católica, guarda em si a necessidade de se preservar os interesses da classe dominante sob determinada ordem social em vigência.

No auge do feudalismo, na Europa Ocidental, a educação formal era de responsabilidade das ordens religiosas, tenho destaque a Companhia de Jesus com seu compêndio *Ratio Studiorum*, que determinava as regras do que devia ser ensinado nas escolas medievais. No entanto, com a decadência desse sistema econômico, com a transição de uma sociedade rural para urbana, tal modelo de ensino perde sentido e importância.

A burguesia, classe social em ascensão, reivindica uma escolarização mais condizente com o projeto de sociedade capitalista. Começa a despontar nesse cenário a escola tradicional, que conforme Saviani (2012) apresenta-se com um caráter revolucionário em relação à pedagogia em hegemonia. À medida que a sociedade se urbaniza e o desenvolvimento industrial se intensifica, mais a educação tende a responder às demandas desse sistema produtivo. Sem qualquer caráter revolucionário, se funda o tecnicismo, com vista a prover os recursos humanos, através da escolarização. Conforme Saviani (2012, p. 11), a pedagogia tecnicista, de pressuposto de racionalidade, eficiência e produtividade, reordena o fazer pedagógico objetiva e operacionalmente.

Essas tradições pedagógicas são ainda uma espécie de hibridismo na realidade educacional brasileira, o que Chizzotti e Ponce (2012) classifica em duas naturezas: o de tradição republicana, herança francesa, e o de extração liberal, advinda da cultura inglesa, que convivem desarmonicamente nas escolas. Na primeira concepção;

a educação é monopólio estatal, está onipresente na ação do Estado, cabendo-lhe a oferta de um ensino gratuito que pretende atender ao ideal de universalidade como fundamento da democracia e da formação da cidadania, de modo a assegurar o que se considera conhecimentos básicos indispensáveis a todos os cidadãos. (CHIZZOTTI; PONCE, 2012, p. 26)

Na extração liberal o Estado é descentralizado e tem o papel de supervisionar o sistema de ensino. A ideia de empoderamento é reforçada na gestão democrática através da *accountability*, em que a participação social compõe um dos meios para a responsabilização na administração pública. No entanto, é importante situar essas discussões no contexto da construção de uma base curricular nacional e sobre a subserviência da educação aos interesses da ordem social em vigência, do capitalismo, no caso da atual conjuntura.

Com o processo de redemocratização brasileira e abertura política, no pós-regime militar, fomentou a busca pela melhoria e ampliação da educação pública. (BONAMINO; MARTINEZ, 2002). A sociedade brasileira pôs-se a revisar e reconstruir os seus programas curriculares para torná-los próprios a um ambiente democrático que se almejava reconstruir. A preocupação de então reestruturar o

currículo se apresentou na Constituição Federal de 1988 que trazia no artigo 210: “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, p.151).

Para reforçar a necessidade de uma base nacional comum referida na Constituição Federal, foram criados em 1996 e 1998 respectivamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, incube a União, em colaboração com os estados e os municípios, nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum. (BRASIL, 2015, p. 12-13).

O processo atual de construção da base nacional comum se inspira e organiza a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). O artigo 14 e 15 da DCN traz, respectivamente, a necessidade de uma base que considere os conhecimentos, saberes e valores produzidos nas instituições de ensino. (BRASIL, 2010, p. 67-68).

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 a 2024, Lei 13.005/2014, cita a BNCC diretamente, como estratégia para o cumprimento de quatro das metas do Plano. Dentre as vinte metas do Plano, as metas 2,3,7 e 15 abordam a base nacional comum dos currículos, ligadas as etapas da educação básica, a formação de professoras e à qualidade da educação.

Construída pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), iniciada pela associação do Comitê de Assessores e Especialistas responsáveis por elaborar a redação preliminar da base, este comitê era formado por professores universitários atuantes na pesquisa e ensino das diferentes áreas da educação básicas e técnicas de secretarias de educação, indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Nas primeiras duas versões da Base, houve participação mais democrática e efetivava da sociedade civil. No entanto, foi no cenário do afastamento da presidente em exercício, Dilma Rousseff, no ano de 2016, e com o comando assumido pelo seu vice, Michel Temer, que de afestino passou a dirigir a presidência do país, que o documento apresentou um teor que muito se afastou das primeiras elaborações.

A versão final da BNCC cita documentos e resoluções que vigoram atualmente e para justificar a escolha da adoção das competências, argumenta que esse se baseia em vários documentos curriculares brasileiros e que este é o enfoque adotado pelas avaliações internacionais, as quais seguem o princípio da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), este coordena o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) e a UNESCO. Essa versão deixa claro seu alinhamento com o propósito das avaliações internacionais medida pelo PISA, que definem não só os critérios, mas indicam as diretrizes globais a serem seguidas.

Para uma melhor compreensão da posição de pesquisadores da Política Educacional brasileira sobre a BNCC, é imprescindível apresentar o conceito de base. No documento produzido pela Associação Brasileira de Currículo (ABdC) encaminhada a CNE traz que base é:

Aquilo sobre o que se erige algo, uma fundação, um solo. Não nos parece que um documento que define resultados, metas e habilidades que os alunos terão ao sair da escola, possa ser considerado uma base. Ele define onde se quer chegar e não de onde se parte (essa é a lógica, por exemplo, do trabalho de Bloom citado na versão 3 da BNCC, que, abro um parêntese, foi escrito em 1956). A racionalidade que guia essa forma de fazer currículo é a de estabelecer o que se espera na saída. Dessa forma, ele não é uma base, mas um teto, um limite predeterminado. (Oliveira, 2017, p. S/N)

Na questão de direito a educação, a BNCC transcende direitos a deveres de aprendizagem de conteúdos definidos, visto que esta não se faz um ponto de partida, mas indica aonde se quer chegar com aquilo que será ensinado. O documento reduz o direito de aprender a obrigações quando estabelece aquilo que deve ser aprendido por todos, especialmente porque os conteúdos da Base vêm atrelados às avaliações nacionais.

Também em relação a BNCC, Saviani (2016, p. 22) indaga o fato de se ter uma base comum definida nas DCN's e a que se deve esse empenho para a elaboração e aprovação de outra norma para esse documento. Em seguida ele responde: “a função dessa nova norma é ajustar o funcionamento da educação brasileira aos parâmetros das avaliações gerais padronizadas”. (SAVIANI, 2016, p. 22)

Oliveira (2017) pontua ainda que a atual BNCC fere os princípios de pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, sendo conteudista e disciplinarista, investe no controle externo da gestão e do fazer docente por meio de avaliações externas.

Mas, que tipo de pessoa a BNCC objetiva formar? Para responder a essa pergunta, Sousa (2015) ressalta que é preciso compreender o discurso dos sujeitos que produziram a base. Vale destacar que as comissões nomeadas pelo MEC se formam por representantes do governo, através dos órgãos UNDIME e CONSED e ainda empresas e fundações. Nesse sentido, Sousa (2015) ressalta que os estudantes no contexto apresentados pela BNCC serão lapidados de forma a atender as necessidades de produção do capital. Para ele, trata-se de uma educação produtivista com base na lógica empresarial.

A respeito da pluralidade e diversidade nacional, a base em questão a reduz em uma lista de conteúdos e habilidades. O trabalho dos professores, e a já existente relação destes com a “valorização da localidade, da diversidade, das negociações de sentidos, autonomamente, em cada escola, em cada rede, é o modo como entendemos qualquer criação de ‘currículo’ e uma necessidade no respeito às escolas, professores e suas ações.” (OLIVEIRA, 2017, p.s/n).

Para Sousa (2015), um currículo comum “acaba saturando a diversidade cultural e pluralista do povo brasileiro, bem como busca regular o sujeito que pretende formar sufocando sua singularidade e subjetividade” (SOUSA, 2015, p.333). Nesse mesmo sentido, Macedo (2014) afirma que a BNCC se apresenta como uma política de currículo que visa hegemonizar as posições dos sujeitos envolvidos de forma mascarada, fazendo parecer universal o que é particular.

Dessa forma, nos dias atuais, em especial no Brasil e nas nações que compõem a OCDE, fortemente influenciadas pelos mecanismos de funcionamento das avaliações externas, nesse bojo de ações amparadas no gerencialismo, qualquer que sejam as tradições pedagógicas predominantes, em todas se assenta a forte presença da pedagogia das competências que se configura como uma nova forma de tecnicismo.

Confirmando, Ferretti (2002, p. 304) questiona se de fato a pedagogia das competências promove autonomia ou simplesmente adapta os sujeitos para a lógica do capital. Essa concepção reduz o aluno à figura de um funcionário que precisa desenvolver competências e habilidades para desempenhar seu papel na empresa. A dimensão social e histórica dos conteúdos é ignorada e a formação perde a sua função de promover a leitura crítica da sociedade.

Portanto, pode-se concluir que a educação, na implementação da BNCC, mais uma vez responde a uma demanda de reestruturação do capital, colocando os sujeitos a serviço do sistema, de forma padrão, desrespeitando a sua pluralidade cultural. É importante ressaltar que aqui não se pretendeu esgotar o tema, mas trazer uma discussão do papel preponderante da educação numa sociedade capitalista.

E assim, se retoma a questão levantada no título desta pesquisa: adaptar para o sistema produtivo ou transformar pela educação?

A realidade brasileira e mundial que se contempla é uma hegemonia em favor dos interesses econômicos e globais, em detrimento das questões sociais. Os indivíduos padronizados são conduzidos para se adaptar ao mundo globalizado em constante transformação. É preciso reverter essa situação, sendo a denúncia constante um pequeno e primordial passo para ecoar como protesto diante de determinações, como se ver no Brasil, em especial, no último biênio, asseguradas por aqueles que detém do poder político e econômico. É preciso transformar esse cenário, também, através da educação.

## Referências

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Educandos e educadores: seus direitos e o currículo**. In: BEAUCHAMP, Sandra Denise Pagel *et. al.* Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 11, 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.500, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 10 set. 16.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. **Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação**. MEC, SEB, DICEI, 2010.

CHIZZOTTI, Antonio; PONCE, Branca Jurema. **O currículo e os sistemas de ensino no Brasil**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: Currículo sem Fronteiras, v. 12, n. 3, p.25-36, Set/Dez 2012.

BONAMINO, Alicia; MARTÍNEZ, Silvia Alicia. **Diretrizes e Parâmetros para o ensino fundamental: A participação das instâncias políticas do estado**. Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 80, setembro/2002, p. 368-385.

FERRETTI, Celso João. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 81, p. 299-306, dez. 2002

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática e democratização do ensino**. In: Didática. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2013. p.32-48.

MACEDO, Elizabeth. **Base Nacional Curricular Comum: novas formas de sociabilidade produzindo sentidos para educação**. Revista e-curriculum, São Paulo, v. 12, n.03, p.1530-1555, out/dez. 2014.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de (Rio de Janeiro). ABdC - Associação Brasileira de Currículo (Org.). **Posicionamento da Associação Brasileira de Currículo: Documento produzido pela Associação Brasileira de Currículo (ABdC) encaminhado ao CNE no contexto das Audiências públicas sobre a BNCC /2017**. 2017. Disponível em: <[http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/documento\\_abdc\\_bncc\\_2017.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/documento_abdc_bncc_2017.pdf)>. Acesso em: 05 jul. 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

\_\_\_\_\_. **Educação escolar, currículo e sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular**. Movimento revista de educação, Niterói, ano 3, n. 4, 2016.

SOUSA, Jorge Luis Umbelino de. **Currículos e Projetos de Formação: Base Nacional Comum Curricular e seus desejos de performance**. Espaço do Currículo, João Pessoa, v. 8, n. 3, set/dez. 2015.